



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Autoria: Poder Executivo)

“Cria Crédito Especial”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria da Adm Finaç e Planejamento	
Unidade 02 – Regime Próprio de Previdência do Serv - RPPS	
Operação Especial: 0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 3.500,00
Órgão 04 – Sec da Educação Cultura Esport e Lazer	
Unidade 01 – MDE	
Atividade: 2405 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
3.3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	R\$ 500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria da Adm Finaç e Planejamento	
Unidade 02 – Regime Próprio de Previdência do Serv - RPPS	
Atividade: 2305 – Manutenção das Atividades do RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “393”	R\$ 3.500,00
Órgão 04 – Sec da Educação Cultura Esporte e Lazer	
Unidade 01 – MDE	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Atividade: 2456 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “4575”

R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 030/2015

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de despesas necessárias para o andamento da máquina administrativa.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL